



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto De Lei

Nº 84/ 2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação de “Parklets” (vagas vivas) no Município de Castro, e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal incentivar a criação de “parklet” – vagas vivas, destinado à extensão temporária de passeio público.

**Parágrafo único-** Para efeito desta lei considera-se “parklet” a extensão temporária do passeio público ou via pública, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pela área de estacionamento da via pública, com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda sóis, aparelhos de exercícios físicos, ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação, uso coletivo ou de manifestações artísticas.

**Art. 2º** A instalação do parklet dar-se-á por requerimento de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, à Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da instalação e manutenção do parklet serão de responsabilidade do seu mantenedor.

**Art. 4º** A exclusividade da utilização do parklet será de seu mantenedor, que não poderá cobrar do cliente pela sua utilização.

**Art. 5º** A autorização para instalação do parklet será um ato administrativo precário, temporário, podendo a Prefeitura revogar a

qualquer tempo, mediante justificativa escrita e sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

**Art. 6º** A instalação do parklet obedecerá aos requisitos técnicos a serem definidos em regulamento pela Prefeitura Municipal.

**Art. 7º** Na hipótese de qualquer requisição de intervenção por parte da Prefeitura Municipal como obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento ao lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até setenta e duas horas, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de outubro de 2.023.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei apresentado visa ajudar os comerciantes a oferecer uma experiência única e especial para seus clientes com a criação dos parklets.

A ideia é dar uma alternativa rápida e eficaz para áreas desprovidas de espaços públicos, e serve também para a criação de uma área destinada ao lazer e recreação dos clientes e munícipes, um ponto de encontro. Sua implantação permitirá que a comunidade reinvente seu próprio espaço de convívio. Segue em anexo imagens de parklets.

Por todo exposto, solicito apoio dos Nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 26 outubro de 2.023.

**Jhonnathan Flugel**

**Vereador**

**Jonathan Cesar Flores Barros**

**Vereador**

**Miguel Zahdi Neto**

**Vereador**






# Projeto de Lei Parklet.docx

Documento número 56ea4836-d32b-46cd-8745-78dace633a72



## Assinaturas

 **Jhonnathan Flugel**  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

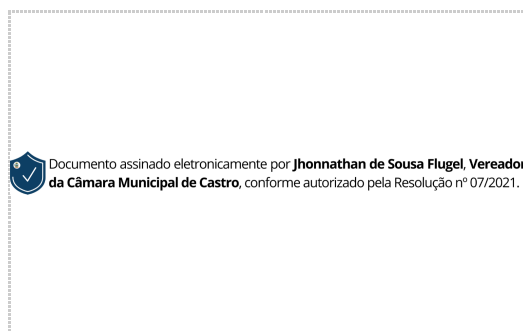
IP: 179.189.26.169

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Outubro 26, 2023, 16:07:03

E-mail: jflugel@castro.pr.leg.br

ZapSign Token: 83abd413-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-63d12d3e4fe4



Assinatura de Jhonnathan Flugel

 **Neto Fadel**  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.189.26.169

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0  
Safari/537.36


Data e hora: Outubro 27, 2023, 12:46:50

E-mail: neto.fadel@castro.pr.leg.br

ZapSign Token: cce95d13-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-f396e3347eb7



Assinatura de Neto Fadel

 **Professor Jonathan**  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.189.26.169

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0  
Safari/537.36 OPR/103.0.0.0

Data e hora: Outubro 26, 2023, 16:16:27

E-mail: profjonathan@castro.pr.leg.br

ZapSign Token: 221bb30b-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ccf24ddf2c35



Assinatura de Professor Jonathan



Projeto de Lei nº 84/ 2023  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.189.26.169 / Geolocalização: -24.791045, -49.987984

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Outubro 27, 2023, 13:38:07

E-mail: recepcao@castro.pr.leg.br (autenticado com código  
único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: 91f61f4c-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-39e5f72e945d

Projeto De Lei  
Nº 84/ 2023

Assinatura de Projeto de Lei nº 84/ 2023



Hash do documento original (SHA256):

2ef4c7727a4dff8ff0321c97ed842c7b50a78fe45359ce681dab60770bed3f3b

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=56ea4836-d32b-46cd-8745-78dace633a72>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 56ea4836-d32b-46cd-8745-78dace633a72, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

